

A.S.

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei Nº 22 de 19 de Novembro de 1948

Autoriza abertura de crédito para pagamento de transporte de encanamento.

O Sr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal autorizada a despendar dito municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar a importância de doze mil ~~oitocentos~~ cruzeiros (Cr\$ 12.500,00) no transporte de trinta e duas toneladas de encanamento de água doado pela Secretaria da Viação ao Serviço de Águas deste Município.

Art. 2º A abertura de crédito acima, correrá por conta do acréscimo de arrecadação verificada nas diversas rubricas do Orçamento do corrente ano, a partir da presente data.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 19 de Novembro de 1948

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura aos dezanove dias do mês de Novembro

de mil novecentos e quarenta e oito.

Secretário int^o

Francisco Vigneron Marques

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 23 de 19 de Novembro de 1948

Abre um crédito especial de Cr\$ 2.900,00,
para pagamento de funcionários substitutos.

O D^o José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1^o Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de Cr\$ 2.900,00 (dois
mil e novecentos cruzeiros), para paga-
mento de vencimentos a funcionários
interinos nomeados em substituição a
titulares efetivos que entrem em gozo de
licença - prêmio ou que sejam licenciados
por motivo de saúde, no corrente exercício.

§ unico - O crédito ora autorizado será coberto com
os recursos proveniente do saldo financeiro
transferido para o corrente exercício.

Art. 2^o Esta lei entrará em vigor em data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 19
de Novembro de 1948